



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Sexta-feira • 19 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 1377

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Adjudicação do Objeto Pregão Eletrônico Nº 035/2021 Para Registro de Preço Processo Administrativo Nº 119/2021 – Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros.**
- **Termo de Homologação Pregão Eletrônico – SRP Nº 035/2021.**
- **Ata de Registro de Preços Nº 092/2021 com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento Processo Administrativo Nº. 119/2021 Pregão Eletrônico Nº. 035/2021.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 ante o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO** tendo como objeto **Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros**. E atentando ao julgamento da Equipe de Apoio ao PREGÃO ELETRÔNICO, o Prefeito, **ADJUDICA** o processo licitatório. Sendo vencedoras (s) a (s) Licitante (s): a empresa **ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 05.218.647/0001-08**, vencedora dos lotes 01, 03 e 05.

Planalto – Bahia, 18 de outubro de 2021.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO –SRP Nº 035/2021

A Secretaria Municipal de Administração

Encaminhamos a Vossa Senhoria o presente processo de Licitação que teve como objetivo a **elaboração de registro de preços para contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada no fornecimento de combustível, óleos lubrificantes e filtros, visando atender a demanda do Município de Planalto. Ata com vigência de 12 (doze) meses, conforme licitação modalidade Pregão Eletrônico – SRP nº 035/2021, a fim de que o mesmo seja homologado.** Informamos que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e de acordo com o ocorrido na sessão pública para julgamento da (s) proposta (s), no resultado da licitação e após autorização da Unidade Requisitante, opinamos pela (s) pessoa (s) jurídica (s) relacionada abaixo com os respectivos valores para futuros contratos:

Empresa – Razão Social	Lote (s)	Valor
ESTRELA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 05.218.647/0001-08	01, 03 e 05	R\$ 1.260.790,00

Prefeitura Municipal de Planalto/BA, 18 de novembro de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa
Pregoeira

Adiney da Silva Soares
Membro Equipe de Apoio

HOMOLOGO,

Danilo Moreira Campos
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 119/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO - BAHIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000, Fone: (77) 3434-2137, inscrito no CNPJ sob o nº 13.858.907/0001-38, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração, Senhor **Danilo Moreira Campos**, brasileiro, residente e domiciliado Planalto – BA, portador do RG nº 12.809.442-77 SSP/BA e CPF nº 037.864.755-55, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 0127/2021, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021** para Registro de Preço **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: **ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, sediada à Rua Nolita Magalhães Brito, s/n - Centro- CEP: 46.190-000 – Planalto – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.218.647/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Max Magalhães Stern, portador do RG nº 01.024.712-23 SSP/BA e CPF nº 080.240.305-00, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA (S) JURÍDICA (S) ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS, VISANDO ATENDER A**

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele s poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida , sendo assegurado a o beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item (ns):

LOTE 01 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais Planalto						
LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gasolina	120.000	LTS		R\$ 6,000	R\$ 720.000,00
TOTAL DO ITEM					R\$	R\$ 720.000,00
Total do Lote 01					R\$	R\$ 720.000,00

LOTE 03 - Fornecimento de Combustível para a frota e os veículos a disposição das Secretarias Municipais Planalto						
LOTE 03 – AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Óleo Diesel S 10	100.000	LTS		R\$ 4,634	R\$ 463.400,00
Total do Lote 03					R\$	R\$ 463.400,00

LOTE	ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL ITEM
5	1	UNID.	40	Filtro TM5	R\$ 24,02	R\$ 960,80
	2	UNID.	10	Filtro TM3	R\$ 24,02	R\$ 240,20
	3	UNID.	3	Filtro PEL 108	R\$ 28,03	R\$ 84,09
	4	UNID.	6	Filtro PSL 158	R\$ 64,06	R\$ 384,36
	5	UNID.	3	Filtro PSL 655	R\$ 56,06	R\$ 168,18
	6	UNID.	3	Filtro PEL 678	R\$ 56,06	R\$ 168,18
	7	UNID.	12	Filtro PEL 77	R\$ 24,02	R\$ 288,24
	8	UNID.	15	Filtro TM2	R\$ 24,02	R\$ 360,30
	9	UNID.	16	Filtro AR ARL 4152	R\$ 40,04	R\$ 640,64
	10	UNID.	8	Filtro AR ASL 1029	R\$ 48,05	R\$ 384,40
	11	UNID.	6	Filtro AR ARL 8829	R\$ 40,04	R\$ 240,24
	12	UNID.	2	Filtro AR ARL 4144	R\$ 40,04	R\$ 80,08

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

13	UNID.	2	Filtro AR ARL 4150	R\$ 56,06	R\$ 112,12
14	UNID.	2	Filtro AR ARL 5140	R\$ 80,08	R\$ 160,16
15	UNID.	2	Filtro AR ARL 5136	R\$ 24,02	R\$ 48,04
16	UNID.	8	Filtro AR ARL 6080	R\$ 24,02	R\$ 192,16
17	UNID.	4	Filtro AR ARL 4150	R\$ 32,03	R\$ 128,12
18	UNID.	6	Filtro AR ARL 4152	R\$ 32,03	R\$ 192,18
19	UNID.	10	Filtro AR ARS 9839	R\$ 120,12	R\$ 1.201,20
20	UNID.	10	Filtro AR ASR 839	R\$ 72,07	R\$ 720,70
21	UNID.	2	Filtro AR WAP-165	R\$ 24,02	R\$ 48,04
22	UNID.	20	Filtro GIO 4/7	R\$ 20,02	R\$ 400,40
23	UNID.	10	Filtro GIO 50/7	R\$ 96,10	R\$ 961,00
24	UNID.	4	Filtro AR ARS 8234	R\$ 64,06	R\$ 256,24
25	UNID.	4	Filtro PSL 156	R\$ 80,08	R\$ 320,32
26	UNID.	6	Filtro FDB 493	R\$ 96,10	R\$ 576,60
27	UNID.	6	FILTRO RACOR JCB	R\$ 64,06	R\$ 384,36
28	UNID.	4	FILTRO W 930/14	R\$ 120,12	R\$ 480,48
29	UNID.	6	FILTRO WK 1060	R\$ 120,12	R\$ 720,72
30	UNID.	6	FILTRO PSC 353	R\$ 96,10	R\$ 576,60
31	UNID.	4	FILTRO PSD 460/1	R\$ 60,06	R\$ 240,24
32	UNID.	6	FILTRO PSL 962	R\$ 40,04	R\$ 240,24
33	UNID.	10	FILTRO PC 2/255	R\$ 24,02	R\$ 240,20
34	UNID.	6	FILTRO PSD530/1	R\$ 48,05	R\$ 288,30
35	UNID.	6	FILTRO PSC 410	R\$ 44,04	R\$ 264,24
36	UNID.	6	FILTRO PSL 123	R\$ 28,03	R\$ 168,18
37	UNID.	2	FILTRO PSD 960/1	R\$ 56,06	R\$ 112,12
38	UNID.	8	FILTRO PSC 72/2	R\$ 24,02	R\$ 192,16
39	UNID.	4	FILTRO PSL 339	R\$ 60,06	R\$ 240,24
40	UNID.	2	FILTRO RACOR 4810388	R\$ 176,18	R\$ 352,36
41	UNID.	4	Filtro PSL 208	R\$ 36,04	R\$ 144,16
42	UNID.	4	FILTRO PEC 3022	R\$ 52,05	R\$ 208,20
43	UNID.	4	FILTRO PEL 2002	R\$ 32,03	R\$ 128,12
44	UNID.	4	FILTRO PSD 920/1	R\$ 96,10	R\$ 384,40
45	UNID.	3	FILTRO PSL 300	R\$ 96,10	R\$ 288,30
46	UNID.	6	FILTRO PSC 73/1	R\$ 28,03	R\$ 168,18
47	UNID.	3	FILTRO PSL 208	R\$ 56,06	R\$ 168,18
48	UNID.	2	FILTRO TR 1533 NEW	R\$ 160,16	R\$ 320,32
49	UNID.	2	FILTRO RACOR 4810388	R\$ 160,16	R\$ 320,32
50	BALDE 20 l	6	OLEO 140 GL5	R\$ 400,40	R\$ 2.402,40
51	BALDE 20 l	10	ARLA 32	R\$ 68,07	R\$ 680,70
52	LT	250	OLEO LUB 20W50	R\$ 24,02	R\$ 6.005,00

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZRNYGE8HCC5JKMNLEE0YIW

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

53	LT	30	OLEO LUB 5W30	R\$ 32,03	R\$ 960,90
54	LT	150	OLEO LUB 15W40	R\$ 24,02	R\$ 3.603,00
55	LT	100	OLEO 90 GL5	R\$ 24,02	R\$ 2.402,00
56	LT	100	OLEO 140 GL5	R\$ 24,02	R\$ 2.402,00
57	LT	250	OLEO LUB 20W50	R\$ 24,02	R\$ 6.005,00
58	UNID.	30	FLUIDO FREIO DOT4 500 ML	R\$ 24,02	R\$ 720,60
59	LT	100	FLUIDO RADIADOR	R\$ 12,01	R\$ 1.201,00
60	LT	40	FLUIDO DIREÇÃO ATF	R\$ 20,02	R\$ 800,80
61	UNID.	100	ESTOPA POLIMENTO	R\$ 2,40	R\$ 240,00
62	UNID.	15	GRAXA 500 G	R\$ 24,02	R\$ 360,30
63	BL	40	OLEO LUB 15W40 - 20l	R\$ 360,36	R\$ 14.414,40
64	BL	10	OLEO LUB YS 40 - 20l	R\$ 336,34	R\$ 3.363,40
65	BL	30	OLEO HIDRAULICO 68 - 20l	R\$ 344,34	R\$ 10.330,20
66	UNID.	15	OLEO LUB YS 40 - 5l	R\$ 96,10	R\$ 1.441,50
67	UNID.	15	OLEO HIDRAULICO 68 -5l	R\$ 96,10	R\$ 1.441,50
68	UNID.	6	OLEO 90 GL5 - 20l	R\$ 400,40	R\$ 2.402,40
69	UNID.	10	FLUÍDO DE FREIO DOT5 - 500ml	R\$ 25,63	R\$ 256,30
TOTAL LOTE 05				R\$	R\$ 77.381,01

2.2 O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para os lotes **01, 03 e 05** resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor **global estimado para 12 (doze) meses de R\$ 1.260.790,00 (um milhão duzentos e sessenta mil setecentos e noventa reais)**, conforme acima no quadro geral.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1 Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Convite e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quantidade Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
- 5.2.1 Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.2.2 Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993.

6 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

7.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a. Por razão de interesse público; ou

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

b. A pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens **7.6** e **7.8**, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação.

8 DAS SANÇÕES

8.1 No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao **FORNECEDOR REGISTRADO** as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

8.1.2 Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;

8.1.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR REGISTRADO** ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

8.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

- 8.3 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço.

9 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

- 9.2 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10 DA VALIDADE DA ATA

- 10.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, 18/11/2021 tendo validade até 18/11/2022, não podendo ser prorrogada.

1. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11 As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12 DA DIVULGAÇÃO

- 12.1A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

- 12.2Nos termos a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

disponível para consulta no site eletrônico:
<https://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br/>

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Planalto – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Planalto-BA, 18 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CLOVES ALVES ANDRADE

**ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA**

CNPJ/MF Nº 05.218.647/0001-08

MAX MAGALHÃES STERN

RG Nº 01.024.712-23 SSP/BA

CPF Nº 080.240.305-00

Danilo Moreira Campos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

TESTEMUNHAS:

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

EXTRATO DE CONTRATO

VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SRP

CONTRATO Nº 019.11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: ESTRELA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ nº 05.218.647/0001-08

OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Órgão:

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade:

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Total Projeto/Atividade:

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES

2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA

2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%

2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE

2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

- 1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 2.013 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
- 1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
- 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
- 2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
- 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
- 2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
- 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
- 2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
- 2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV
- 2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
- 2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
- 2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

VIGENCIA: 43 (quarenta e três) dias

ASSINATURA: 19 de novembro de 2021

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.